



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Administração (DGADM)

Departamento de Suporte Operacional (DESOP)

Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)

Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Prezados usuários,

Informamos que o ambiente da REDE INFOSEG foi DESATIVADO e uma nova plataforma está sendo disponibilizada aos usuários: SINESP INFOSEG.


Esta nova plataforma contém algumas funcionalidades que procuram atender algumas expectativas dos usuários, tais como: Consulta inteligente, por meio de campo único e múltiplos parâmetros, em diversas bases de dados e Geração de relatórios dinâmicos.

Para acesso ao SINESP INFOSEG, será necessário realizar um cadastro específico nessa nova plataforma. Portanto, solicitamos aos usuários:

1. Acessar o link (https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_envio_link.jsf) para cadastro na nova plataforma, de preferência no navegador *Google Chrome*;

2. Providenciar digitalização dos documentos referidos no item 3, que não poderão exceder 2 (dois) mb;

3. Preencher o formulário de cadastro (**IMPORTANTE: VIDE INSTRUÇÕES ABAIXO**) e anexar, obrigatoriamente:

- Documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o seu documento funcional) - **MAGISTRADOS E SERVIDORES**;
- Autorização para acesso ao SINESP INFOSEG (**MODELO** ) – **SERVIDORES**

4. Aguardar o recebimento dos e-mails de confirmação do cadastro;

5. Se já efetuou o cadastro e ainda não recebeu a confirmação de aprovação, favor procurar o seu cadastrador:

MAGISTRADOS - Departamento de Atendimento ao Magistrado (GABPRES-DEAMG) –
Telefone: (21) 3133-4242 ou 4333



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Administração (DGADM)

Departamento de Suporte Operacional (DESOP)

Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)

Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

SERVIDOR – Serviço de Informações e Apoio a Convênios de Intercâmbio de Dados (CGJ-DGADM-DESOP-DIDIN-SEIAC) – **Telefone: (21) 3133-3029 ou 2985**



INSTRUÇÕES

IMPORTANTE: O usuário solicitante DEVERÁ ter muita ATENÇÃO com tudo que estiver grifado em vermelho, uma vez que o preenchimento indevido, nos itens que chamamos a sua atenção, poderá inviabilizar o seu cadastro/ acesso ao Sistema SINEP INFOSEG.

Após o acesso ao endereço eletrônico https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_envio_link.jsf (de preferência no navegador Google *Chrome*), abrirá a tela de solicitação do *Link* de pré-cadastro de Usuário, onde o servidor deverá preencher o campo "e-mail" com o endereço eletrônico institucional que o servidor possui no TJERJ. O endereço deve ser repetido no campo de confirmação. Após o preenchimento do código que aparece na tela, o usuário deve clicar em "Enviar E-mail".

Login - Sinesp Segurança Sinesp Segurança - Usuários X

SINEP - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública

Solicitação do Link de Pré-Cadastro de Usuário

E-mail*

Confirmação do E-mail*

Informe o código apresentado ao lado* 36391

Voltar Enviar E-mail

Login - Sinesp Segurança Sinesp Segurança - Usuários X

SINEP - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública

Solicitação do Link de Pré-Cadastro de Usuário

E-mail enviado com sucesso. Click no link contido no e-mail para preencher o Pré-Cadastro.

E-mail*

Confirmação do E-mail*

Informe o código apresentado ao lado* 83826

Voltar Enviar E-mail

Automaticamente, o sistema enviará uma mensagem (vide tela abaixo) para o e-mail individual institucional informado pelo usuário, contendo o *link* de confirmação. Após clicar no *link*, o sistema permitirá o preenchimento do formulário pelo usuário.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Administração (DGADM)

Departamento de Suporte Operacional (DESOP)

Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)

Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Cc:

Assunto: SINESP - LINK FORMULÁRIO DE PRÉ-CADASTRO

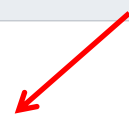
Prezado(a),

Você solicitou o cadastro no sistema SINESP.

Por favor, acesse o link abaixo para preencher o formulário de pré-cadastro e submetê-lo à análise:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_usuario.jsf?c=3kn261qad2foptu9h9i054iq0diq3pggn949

Atenciosamente,
Sinesp-Segurança





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Administração (DGADM)

Departamento de Suporte Operacional (DESOP)

Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)

Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

No preenchimento do formulário, o usuário deve dar especial atenção aos seguintes campos:

- Campo "**Nome Funcional**": Nome a ser escolhido pelo usuário, de preferência parte do próprio nome (parte inicial – Ex: Marcos, João, etc). Lembramos que não é permitido o uso de apelidos e quaisquer nomes pejorativos.

- Campo "**Cargo**": Deve selecionar a opção "**outros**". Em seguida abrirá o campo para especificar o cargo (Magistrado / Analista Judiciário / Técnico de Atividade Judiciária)

- Campo "**Função**": Deve selecionar a opção "**outros**". Em seguida abrirá o campo para especificar a função (Magistrado / Servidor / Chefe de Serventia / Substituto / Secretário de Juiz).

- Campo "**Lotação**": O usuário deverá clicar na "**setinha ►**" ao lado de cada órgão, até que se chegue à lotação final:

- ▶ Estadual
- ▶ GOVERNOS ESTADUAIS – GOV EST
- ▶ GOVERNOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
- ▶ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJ/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MAGISTRADOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SERVIDORES

A T E N Ç Ã O!!!

O preenchimento incorreto inviabilizará o cadastro/ acesso, já que os servidores cadastrados como Autorizador/Vinculador no âmbito do TJERJ não visualizarão no sistema o nome do Magistrado ou Servidor do TJERJ que porventura selecionem a lotação incorreta.

- Campos "**DDD**", "**Telefone**" e "**Tipo**" – Deve ser **OBRIGATORIAMENTE** preenchido com o número do telefone "**CELULAR**" do usuário, com a seleção da opção "**Pessoal**" no campo "**Tipo**".

A T E N Ç Ã O!!!



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Administração (DGADM)

Departamento de Suporte Operacional (DESOP)

Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)

Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Caso o usuário preencha o campo "Telefone" com o número que não seja o número do seu celular (ex: telefone da serventia), ele não conseguirá acesso aos bancos de dados disponíveis no SINESP-INFOSEG. Isto porque o acesso só é obtido após o usuário efetuar ligação do celular informado no cadastramento para o telefone da Central SINESP-INFOSEG. Vale ressaltar que as ligações para a referida Central não são cobradas, não gerando, portanto, nenhum ônus para o usuário.

- Campo "**Área de Interesse**": Deve selecionar a opção "**Atividade de Segurança Pública**"



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Administração (DGADM)

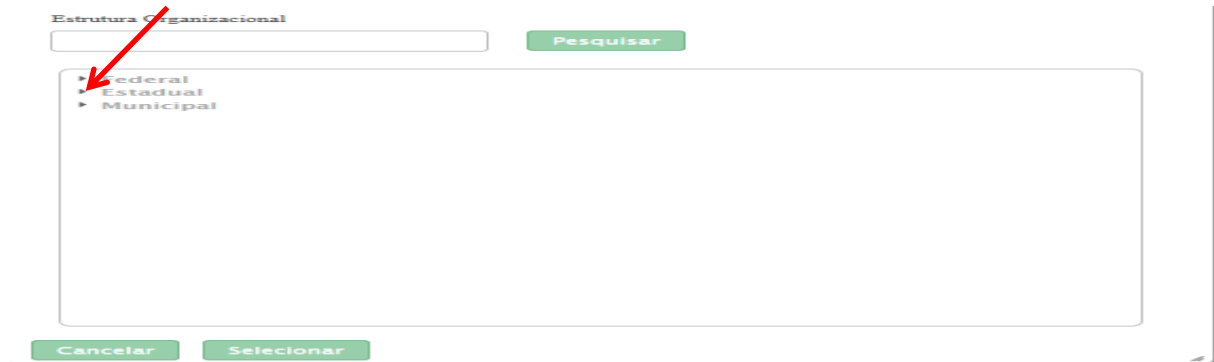
Departamento de Suporte Operacional (DESOP)

Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)

Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Segue abaixo o passo a passo até que se chegue à lotação final:

- Clicar na **"setinha"** ao Lado de "Estadual" (vide abaixo)



- Clicar na **"setinha"** ao Lado de "GOVERNOS ESTADUAIS – GOV EST" (vide abaixo)



- Clicar na **"setinha"** ao Lado de "GOVERNOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- RJ" (vide abaixo)



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Administração (DGADM)

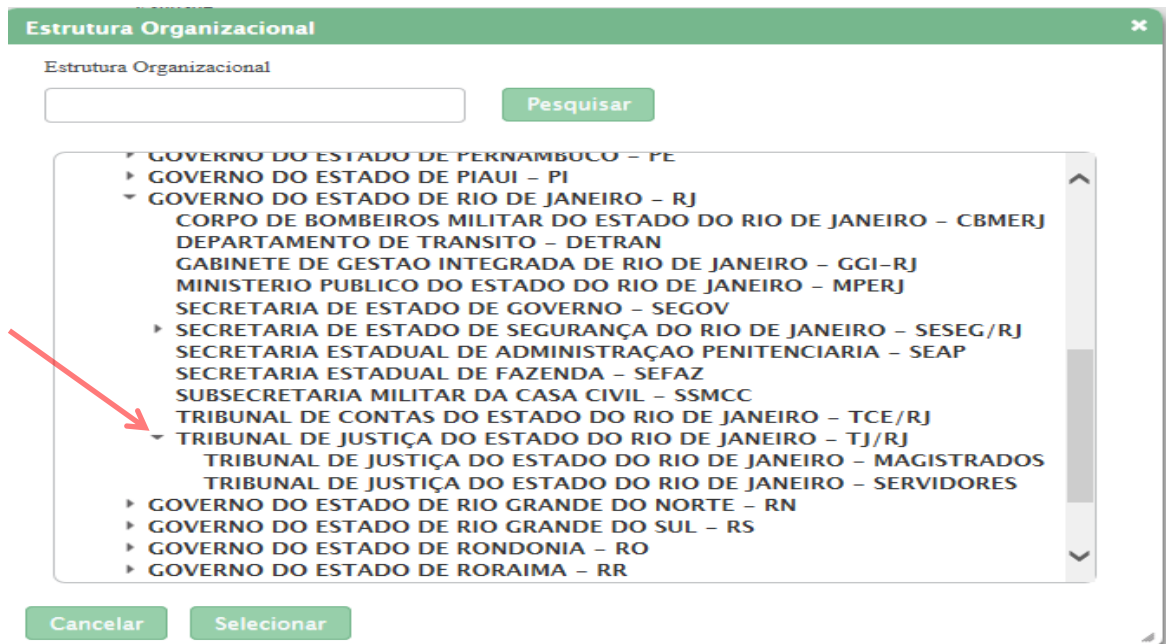
Departamento de Suporte Operacional (DESOP)

Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)

Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)



- Clicar na “setinha” ao Lado de “TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJ/RJ” (vide abaixo)



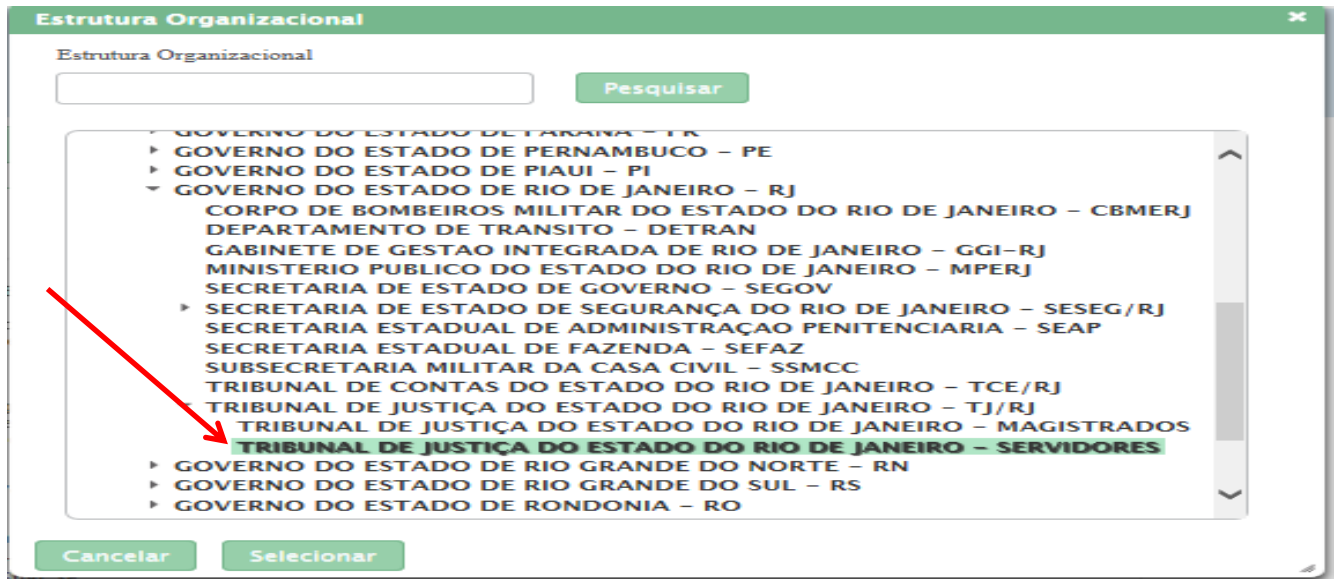
Em seguida deve clicar na opção final:

Desembargadores/Juízes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – MAGISTRADOS

Servidores: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SERVIDORES



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria Geral de Administração (DGADM)
Departamento de Suporte Operacional (DESOP)
Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)
Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)



O usuário deverá preencher o formulário abaixo, observando-se que os itens com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório (vide abaixo).

Orientações

O formulário web de pré-cadastro tem a finalidade de obter os dados necessários para o cadastramento efetivo do solicitante no sistema Sinesp.

Para realizar o pré-cadastro, o solicitante deverá preencher os campos do formulário; anexar a cópia digitalizada de documento de identificação pessoal com foto, preferencialmente a carteira de identidade funcional; e declarar estar ciente e de acordo com o termo de compromisso de uso do sistema, clicando no botão [Estou ciente e concordo com os termos do campo Termo de Compromisso](#).

Observações importantes:

- Os campos com (*) são de preenchimento obrigatório para que sua solicitação possa ser enviada para análise. Porém, é recomendável o fornecimento de todas as informações solicitadas para facilitar a aprovação do cadastro.
- É indispensável para aprovação do cadastro que seja anexada ao formulário a cópia digital de um documento de identificação pessoal com foto, preferencialmente a identidade funcional.
- Além da identificação pessoal com foto exigida para a solicitação de cadastro no Sinesp, o solicitante também poderá anexar outros documentos que entender necessários para aprovação de sua solicitação (ex: ofício assinado pela chefia imediata justificando o pedido de acesso ao Sinesp).
- Para acessar o sistema, o solicitante deve estar lotado em uma das organizações que são listadas pelo botão [Incluir Lotação](#) do campo [Lotação](#).

CPF* [] Nome Completo* []

Nome Funcional* [] E-mail [jorginamaria@tjrj.jus.br]

Data de Nascimento* [] Sexo* Masculino Feminino Nome da Mãe* []

Tipo Nacionalidade* [Brasil] Nacionalidade* [Brasil] Naturalidade (UF)* [Selecione...] Passaporte []

RG [] Orgão de Expedição [] UF [Selecione...] Data de Expedição []

CNH [] Categoria [Selecione...] Validade []

O usuário solicitante deverá anexar no campo "Escolher":

- Documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o seu documento funcional) - **MAGISTRADOS E SERVIDORES**;
- Autorização para acesso ao SINESP INFOSEG ([MODELO](#)) - **SERVIDORES**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria Geral de Administração (DGADM)
Departamento de Suporte Operacional (DESOP)
Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)
Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Estando correto o documento anexado clicar em "Enviar".

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_usuario.jsf?c=3kn261qad2f0ptu9h9i054iq0diq3pggn949

Login - Sinesp Segurança Sinesp Segurança - Usuários Sinesp Segurança - Usuários

CNH: Categoria: Seleccione... Validade:

Matricula Funcional: Cargo: Seleccione...

Função: Seleccione...

Lotação:

DDD: Telefone: Tipo: Corporativo

Logradouro: Número: Complemento:

Bairro: UF: Seleccione... Cidade: CEP:

Área de Interesse: Seleccione...

Informe o Arquivo de Solicitação Asses*
Formatos permitidos: PDF, JPE, PNG.
Máximo permitido: 2097152 kb (2 mb)
Tamanho máximo permitido: 2097152 kb (2 mb)

Nome	Tamanho (bytes)	Excluir	Download
Nenhum anexo enviado.			

Secretaria Nacional de Segurança Pública Ministério da Justiça e Cidadania SINESP

Após anexar os documentos informados acima, assinalar que "Está ciente e concorda com os termos" e "Enviar Solicitação" (vide abaixo).

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_usuario.jsf?c=3kn261qad2f0ptu9h9i054iq0diq3pggn949

Login - Sinesp Segurança Sinesp Segurança - Usuários Sinesp Segurança - Usuários

Termo de Compromisso

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP

Pelo presente instrumento, a pessoa física autorizada e autorizada, doravante denominada "USUÁRIO(A)", a utilizar o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas, denominado "SINESP", em juízo e autuado e o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP, denominado "Termo", que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES
Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, foi instituído pela Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012 com a finalidade de armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com segurança pública, sistema prisional e execução penal e enfrentamento do tráfico de drogas e outras drogas ilícitas.

CLAUSULA SEGUNDA - Compromisso Legal
A condição de USUÁRIO(A) implica o conhecimento e a aceitação plena e sem reserva de todos os itens do presente Termo.
O usuário deverá:

- Guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação do SINESP;
- Utilizar as informações disponíveis no SINESP somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas aos sistemas do SINESP;
- Guardar o sigilo e a privacidade do código de usuário e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso à Rede SINESP/INFOSEG, sendo responsável pelo uso indevido das informações constantes no SINESP, sujeito às normas legais;

CLAUSULA TERCEIRA - Responsabilidades do usuário
Responsabilização Penal
O usuário incorre nos crimes descritos no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas, pelo uso ou divulgações indevidas das informações, constituindo o SINESP de sistema de informação corporativo, equiparando-se ao usuário ao servidor público nas sanções aplicáveis:

- Art. 153 - Divulgar, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena - detenção, de 1 a 6 meses, ou multa § 1º - A divulgação sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.
- Art. 289 - Ometer, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato jurídico relevante: Pena - reclusão, de 03 (três) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 03 (três) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo Único - Se o agente é funcionário público e o crime praticado em razão do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.
- Art. 312-A - Inserir, no facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem individual para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.
- Art. 313-A - Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo Único - As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.
- Art. 315 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deve permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.
- Art. 315 § 1º - Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública; II - se utiliza, indevidamente, do acesso remoto, § 2º - Se de fato ou emissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.
- Art. 327 - Considerar-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.
- Art. 327 § 1º - Equiparar-se funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade parastatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou comendada para execução de atividade típica da Administração Pública, § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão de administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

CLAUSULA QUARTA - Obrigações do Usuário

- Manter sigilo de sua senha de acesso ou seu certificado digital, que é de uso pessoal e intransferível, sendo punível sua divulgação;
- Informar qualquer suspeita e respeito do uso indevido ou não autorizado do SINESP;
- Dar encaminhamento para a investigação nos casos de suspeita de uso indevido do acesso ao SINESP;
- Utilizar a rede de acordo com a Política de Segurança da Informação do Uso do SINESP;
- Utilizar das informações disponíveis no SINESP somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, a título oneroso ou gratuito, estando ciente que suas ações e consultas realizadas na Rede são passíveis de monitoramento e controle;
- Fornecer informações sobre o cadastro no SINESP, mantendo-as atualizadas;

Declaração

DECLARO, SOB AS PENAS DA RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES NESTE ATO PRESTADAS, QUE PASSAM A INTEGRAR OS REGISTROS E OS ARQUIVOS DO SINESP, COMPREENDENDO O QUE ESTABELECEM OS ART. 153, 289, 313-A, 313-B, 315 E 327 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, A LEGISLAÇÃO APLICADA AO ASSUNTO E DEMAS NORMAS COMPLEMENTARES DO SINESP, ADQUIRINDO COM TODAS AS RESPONSABILIDADES INERENTES AO USO DAS INFORMAÇÕES PRISIONAIS E SOBRE DROGAS, DE SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL, SEM COMO COM TODAS AS RESPONSABILIDADES INERENTES AO USO INDIVIDUAL DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO, SEM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, CONDIÇÃO DE USUÁRIO E SENHA, DISPONIBILIZADOS PARA ACESSO, PROPRIEDADES DO SINESP E SUJEITOS AO MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS INTEGRADOS DA REDE.

Estou ciente e concordo com os termos.

Secretaria Nacional de Segurança Pública Ministério da Justiça e Cidadania SINESP

FALSA CONCORDA



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria Geral de Administração (DGADM)
Departamento de Suporte Operacional (DESOP)
Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)
Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

Assinalar "Sim" na caixa de diálogo indagando "Confirma o envio da solicitação do Pré-Cadastro" (vide abaixo):

The screenshot shows the SINESP user registration form. A green dialog box titled "Confirmação Pré-Cadastro" is overlaid on the form, asking "Confirma o envio da solicitação do Pré-Cadastro?". The dialog has two buttons: "Sim" (Yes) and "Não" (No). A red arrow points to the "Sim" button. The background form contains terms and conditions, including sections for "Responsabilização Penal", "CLAUSULA TERCEIRA - Responsabilidades do usuário", and "CLAUSULA QUARTA - Obrigações do Usuário". At the bottom of the form, there is a checkbox labeled "Estou ciente e concordo com os termos." and a button labeled "Enviar Solicitação".

Após a confirmação do envio da solicitação do Pré-Cadastro, aparecerá a ficha salva com sucesso (vide abaixo):

The screenshot shows the SINESP user registration form after successful completion. A blue message bar at the top says "Pré-Cadastro salvo com sucesso.". Below the message, the form displays the saved user information in a structured layout. The fields are organized into sections: Personal Information (CPF, Nome Completo, Nome Patronal, Email, Data de Nascimento, Sexo, Nome da Mãe), Identification (Tipo Nacionalidade, Nacionalidade, Nacionalidade (UF), Passaporte), Address (BR, Rua, Número, Complemento, Data de Residência), Contact (CNPJ, Categoria, Validade), Professional Information (Membro Nacional, Cargo, Especificar Cargo), Location (Município, Especificar Município), Phone (DDD, Telefone, Tipo), and Address (Logradouro, Número, Complemento, Bairro, UF, Cidade, CEP). A profile picture placeholder is visible on the right side of the form.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Administração (DGADM)

Departamento de Suporte Operacional (DESOP)

Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)

Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

O usuário receberá um e-mail, informando que a solicitação de cadastro ao SINESP foi feita com sucesso e que está aguardando análise para aprovação do Cadastrador Autorizador e do Vinculador (vide abaixo).

A T E N Ç Ã O!!!

O usuário não deve apagar esta mensagem da sua caixa de entrada em hipótese alguma, até que seja enviada a senha de acesso. Isto porque através desta mensagem o usuário terá a opção de corrigir quaisquer dados que porventura tenham sido preenchidos de forma incorreta, além poder anexar documentos. Para isso basta clicar em "aqui", na localizado ao final da mensagem, e corrigir o que for necessário.

Quando o Autorizador/Vinculador da Rede SINESP-INFOSEG detectar algum dado incorreto no preenchimento, o usuário será informado da necessidade das correções, bastando para isso que o servidor recorra à mensagem enviada para o seu email, clicar em "aqui" e proceder às alterações necessárias.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria Geral de Administração (DGADM)
Departamento de Suporte Operacional (DESOP)
Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)
Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

De: seguranca@sinesp.gov.br [mailto:seguranca@sinesp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de abril de 2017 13:38
Para: XXXXXXXXXXXX
Assunto: SINESP - CONFIRMAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO

Prezado(a) XXXXXXXXXXXX,

Sua solicitação de cadastro ao SINESP foi realizada com sucesso e está aguardando análise para a aprovação.

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nome Completo: XXXXX
Nome Funcional: XXXXX
E-mail: XXXXXXXX@tjrj.jus.br
Data de Nascimento: DD/AA/AAA
Sexo: XXXXX
Nome da Mãe: XXXXXXXX]

Nacionalidade: Brasileiro - Brasil / RJ
Passaporte: Não Informado
RG: XXXXX-X - DETRAN / RJ Data de Expedição: DD/MM/AAAA
CNH: Não Informado Categoria: Não Informado Validade: Não Informado

Cargo: Outros - TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA Matrícula Funcional: XX/XXXXX
Função: Outras - SERVIDOR
Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Servidores

Telefone: (21) XXXXX-XXXX Tipo: Pessoal
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: RIO DE JANEIRO / RJ CEP: XX.XXX/XX

Área de Interesse: Atividade de Segurança Pública

Anexos:

- DOCUMENTOS INFOSEG.pdf

Antes de iniciada a análise, você poderá acessar o formulário para alterar ou acrescentar informações.
Para isso, basta clicar [aqui](#) e solicitar um novo link para o formulário de pré-cadastro.

Atenciosamente,
Sinesp-Segurança



Após a análise pelos Cadastradores Autorizador e Vinculador, o usuário receberá um e-mail, informando que foi habilitado no SINESP, e receberá uma senha provisória com as instruções de alteração da nova senha (vide abaixo):



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Administração (DGADM)

Departamento de Suporte Operacional (DESOP)

Diretoria da Divisão de Documentação e Informação (DIDIN)

Serviço de Informações e Apoio a Convênio com Intercâmbio de Dados (SEIAC)

De: seguranca@sinesp.gov.br [mailto:seguranca@sinesp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 10 de abril de 2017 15:02

Para: XXXXXX

Assunto: SINESP - NOVO USUARIO

Prezado(a) XXXXXX,

Você foi habilitado no SINESP. Seu Login é o seu CPF.
Sua senha provisória é "m51000007t", sem aspas.

Informamos que você terá acesso à tela de boas vindas do SINESP, contudo para se ter acesso ao sistema desejado, você deverá aguardar o e-mail (Assunto: "SINESP – ACESSO AO SISTEMA LIBERADO") para efetivamente acessá-lo. Acesse o link https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/senha_expirada.jsf?p=1, e, como primeiro passo, redefina sua senha informando o seu login, senha provisória e nova senha (duas vezes) para ter acesso às funcionalidades do SINESP.

A Nova Senha poderá possuir caracteres especiais e deverá:

- Conter no mínimo 8 e no máximo 20 caracteres;
- Possuir letras e números (obrigatoriamente);
- Ser diferente de parte do seu Nome, CPF ou E-mail.

Na opção "Minha Conta" é possível visualizar seus dados cadastrais. Mantenha-os atualizados. A alteração do seu endereço de e-mail fará com que as próximas comunicações sejam encaminhadas ao novo endereço eletrônico.

Atenciosamente,

Sinesp-Segurança



Por fim, concluídas as etapas acima relacionadas, basta clicar no *link* informado no e-mail enviado acima, para redefinir a nova senha e acessar ao SINESP INFOSEG (vide abaixo).

Ministério da Justiça
SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

CPF

Senha Provisória

Nova Senha

Confirmação de Nova Senha

Sinesp
Sistema Nacional de Informações de
Segurança Pública

Solução SERPRO